



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO N° 800/2025-GAP

### Ofício Recebido Executivo 76/2025

Protocolo 42143 Envio em 09/10/2025 15:04:36

A Sua Senhoria o Senhor

Paulo Roberto Pereira

Vereador da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

#### Assunto: Resposta ao Ofício n°006/2025-Ver.PRP

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00008973/2025-78.

Senhor Vereador,

Em atenção ao ofício encaminhado, por meio do qual se solicita a prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, cumpre informar que não é possível atender ao pleito apresentado, uma vez que a prorrogação do prazo estabelecido encontra óbice legal.

Dessa forma, mantém-se o prazo estabelecido pela legislação vigente, não sendo possível a concessão de novo período para adesão ao programa.

Certos da atenção de Vossa Senhoria, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 09/10/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **0109039** e o código CRC **8567B173**.



